

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza custeio de transporte do Sr. Senisi de Almeida Rocha para participação nas reuniões do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 30 e 31 de março de 2022, em Belo Horizonte-MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de transporte para a participação do Sr. Senisi de Almeida Rocha, Secretário Executivo deste comitê, para sua participação na 71ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, que será realizada no dia 30 e 31 de março de 2022, em Belo Horizonte/MG.



Genilson Tadeu da Silva
Presidente do CBH Manhuaçu